



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

Assunto: **Processo preliminar de perda de autorização de residência**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/RN**

Processo: **08420.006043/2019-88**

Interessado: **WOLFGANG HANTMANN**

1. Cuida-se de processo iniciado a partir de notificação do(a) interessado(a) acima, no dia 09/07/2019, no Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo fato de ter passado mais de 2 (dois) anos fora do país.
2. De acordo com a sua certidão de movimentos migratórios, o(a) estrangeiro(a) deixou o Brasil no dia 25/05/2017, retornando em 09/07/2019.
3. Uma vez notificado(a), o(a) ádvena informou ter família no Brasil, inclusive filhos brasileiros e esposa nacional, conforme certidão de casamento n.º 48087, fls. 071, livro B-139, cartório 1, de João Pessoa/PB, razão pela qual solicita a manutenção de sua residência.
4. Feito o breve resumo supra, entendo pertinente a argumentação do(a) defendente, razão pela qual determino o arquivamento do presente processo preliminar.
5. Notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico.

**HAROLDO SÉRGIO LIMA FERREIRA**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO SERGIO LIMA FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11680536** e o código CRC **E0FEDC1B**.